ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

PAUTA DOS TRABALHOS

10ª LEGISLATURA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
12ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 02 DE MAIO DE 2025.

I- EXPEDIENTE

1°-Solicito ao 1° Secretário que faça a Verificação de Presença.
2º-Abertura da Sessão.
3º- Aprovação das Atas, sendo dispensada a leitura conforme a Resolução 086/2021.
Ata Eletrônica da 11ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura.

Indicação nº 1.539/2025, constante no Processo Legislativo nº 3.548/2025, de autoria dos vereadores Imar de Lima, e Aparecido Oliveira Feltrim, Eleilto Rodrigues dos Santos, Roque Farias, Jucieli Andrade de Carli, Milton Antunes da Silva, Fabio Gonçalves Luz, Donizete Nunes da Silva, Gilmar Rose.

Projeto de Resolução nº 115/2025 constante no Processo Legislativo nº 3.549/2025 de autoria do Poder Legislativo.
Projeto de Lei nº 1.549/2025 constante no Processo Legislativo nº 3.550/2025 de autoria do Poder Executivo.

II- TRIBUNA LIVRE

Nada Apresentar.

III-GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos.

IV-ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 1.547/2025 constante no Processo Legislativo nº 3.546/2025 de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 1.548/2025 constante no Processo Legislativo nº 3.547/2025 de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Emenda Substitutiva 001/2025 ao Projeto de Lei nº 1.537/2025 constante no Processo Legislativo nº 3.543/2025 de autoria do Poder Legislativo

Projeto de Lei nº 1.537/2025 constante no Processo Legislativo nº 3.543/2025 de autoria do Poder Legislativo.

Sala das Sessões Mozair Divino; 05 de maio de 2025.

MILTON ANTUNES DA SILVA
PRESIDENTE

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Milton Antunes da Silva**, **PRESIDENTE**, em 02/05/2025 às 07:20, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 085 de 04/05/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **202513** e o código verificador **2680DA2E**.

Referência: Processo nº 53-6/2025. Docto ID: 202513 v1